

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAIARA –
CMAS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 011605/2025, de 13 de Maio de 2025

Dispõe sobre a convocação em caráter ordinário
a 12º Conferência Municipal de Assistência
Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA - CEARÁ, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 18 e da Lei Municipal de nº 368, de 16 de Outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a 12º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A 12º Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Abaiara, Ceará, no período de 28 de Maio de 2025.

Art. 3º – A 12º Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, abordando os seguintes eixos temáticos:

- * **Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- * **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- * **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
- * **Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente:** Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
- * **Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.**





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAIARA -
CMAS**

Art. 4º – Para a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pelo (a) Vice-

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos(as) representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS de Abaiara - CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Abaiara/ CE, 13 de Maio de 2025

Angelo Furtado Sampaio
Prefeito Municipal

Cristina de Oliveira Henrique

Cristina de Oliveira Henrique
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

